



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



PORTARIA Nº: 40 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- Fica autorizado o pagamento no valor de R\$ 104,12 (cento e quatro reais e doze centavos) referente a multa de trânsito do veículo da Secretaria Municipal de Saúde: Placa QUX-9468 Modelo: FIAT ARGO 1.0, conforme Guia em anexo.

O pagamento justifica-se considerando que a Secretária Municipal de Saúde está regularizando a sua frota, e irá buscar o direito de regresso contra o infrator.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 19 de fevereiro de 2024.

Fabício Andrade Magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Fabício Andrade Magalhães
Prefeito Municipal de Baldim
Matricula: 3166

PUBLICADO
Data <u>19 / 02 / 2024</u>
Local: <u>Quadro de avisos</u>
Ass: <u>Maurice</u>
Nome: <u>Maurice</u>

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255